



Lei 1.543/2015

RECEBIDO
EM 01/03/15
N.º 10
Linete Nunes de Albuquerque
Secretária Geral At. 061/87

“Denomina Via pública e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Lajedo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Rua projetada 07 do loteamento Água Viva de: Rua Joaquim Cadete Dornelas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Ferreira Rosa, em 18 de março de 2015.

Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro
Prefeito



De acordo com a Lei Municipal nº 1.202/08, o Projeto de Lei é oriundo do Poder Legislativo Municipal de Lajedo, de autoria do Vereador Francisco Assis Amaral Vilela.

